

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LEGRANDBRASIL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **LEGRAND BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.618.139/0028-17, sediada na Rua Toufic El Khouri Saad, 181, Galpão B. Bairro: Água Chata. Guarulhos/SP. CEP: 07.251-400. Fones: (11) 5644-2605 e (11) 99690-3379, E-mails: br-spl-groupfiscal@legrand.com.br, sidnei.barbosa@legrand.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL TATINI**, doravante denominada **CONTRATADA**, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC n.º 154991/2024**, fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de no-breaks, transformadores elevadores de tensão, gabinetes e bancos de baterias, com fornecimento integral de peças originais ou substituições de componentes defeituosos ou desgastados, para os equipamentos da marca SMS Legrand, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2021-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/05/2025 até 18/05/2026**, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula nona, item 9.1 do contrato em questão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 122. 1494. 8760 – Governança e Gestão.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas, abaixo elencadas.

Belém/PA., 17 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE



LEGRAND BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Yolande Brito.....

2. wanderson mo ta RG. 32.394.384-6.....
1